

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 031/2022

O Instituto Agropolos do Ceará, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 04.867.567/0001-10, qualificado como Organização Social através do Decreto nº 26.528 de 07/03/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de estagiários, para execução de atividades inerentes à respectiva formação do candidato, conforme dispõe o presente edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Pessoal, instituída pela Portaria nº 035/2022. A seleção de que trata este edital compreenderá três etapas conforme a seguir:

- a) A primeira etapa compreenderá em análise de currículo e de histórico acadêmico para caráter de inscrição;
- b) A segunda etapa compreenderá em Prova Subjetiva, de caráter eliminatório;
- c) A terceira etapa compreenderá em entrevista, de caráter classificatório;

1.2. Dos requisitos básicos para a investidura nas funções:

- a) Ser aprovado no processo seletivo;
- b) Idade igual ou superior a 18 anos;
- c) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- d) Cumprir as determinações deste edital;
- e) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;
- g) Não serão contratados servidores públicos de quaisquer das esferas (federal, estadual e municipal) ativos ou sob qualquer tipo de licença.

1.3. A seleção para a especialidade de que trata este edital compreenderá a realização de prova subjetiva, de caráter eliminatório.

2 – OBJETIVO

Selecionar candidato para estagiar na Coordenadoria de Comunicação do Instituto



Agropolos do Ceará.

3 – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste edital tornar público o processo de seleção simplificada de estagiários, que tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades na área administrativa, visando o aprendizado de trabalho, na categoria com os respectivos requisitos exigidos e valores pagos:

REQUISITOS EXIGIDOS	DESCRÍÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VALOR (R\$)
<p>a) Cursando Comunicação Social - habilitação em Jornalismo, devidamente autorizado pelo MEC, tendo em vista a natureza das atividades desenvolvidas pelo estagiário no âmbito da Coordenadoria de Comunicação do Instituto Agropolos do Ceará;</p> <p>b) Cursar entre o 4º e o 6º período do curso;</p> <p>c) Possuir capacidade de liderança, fluência verbal e escrita da Língua Portuguesa;</p> <p>d) Ter facilidade para interagir e produzir conteúdo para mídias sociais;</p> <p>e) Disponibilidade para realizar viagens.</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Comunicação do Instituto Agropolos do Ceará envolvem serviços de assessoria de imprensa, cobertura audiovisual e fotográfica de atividades institucionais, bem como a prestação de assessoria de eventos internos e externos, clipagem, press- release e contatos com a mídia. O setor também é responsável pela produção de roteiros para conteúdo audiovisual, atendimento a públicos externo e interno, acompanhamento de atividades da gestão, padronização de documentos institucionais e pelo suporte a demandas de natureza jornalística recebidas de outros núcleos, além da produção de conteúdo textual para atualização do site institucional, publicação de editais e documentos institucionais, atualização das redes sociais, organização e realização de eventos, bem</p>	01	R\$ 500,00



	como outras atividades similares		
--	----------------------------------	--	--

3.2. Da Bolsa

- 3.2.1. A remuneração da bolsa estágio será mensalmente de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 3.2.2. Será concedido ao estagiário auxílio-transporte para o deslocamento de estágio efetivamente cumprido, além de vale-alimentação compatível à carga horária trabalhada.

3.3. Da Jornada de Atividade

A jornada de atividade em estágio será de 4 (quatro) horas diárias.

4 – DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Da Inscrição

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de 18/07/2022 a 23/08/2022, enviando para o e-mail: selecao031.2022@institutoagropolos.org.br, os seguintes documentos:

- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- Currículo devidamente acompanhado das devidas comprovações.

5 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As fases do processo seletivo para todas as especialidades estão descritas no quadro a seguir.

ETAPAS	PROVA/TIPO	CARÁTER
I	ANÁLISE CURRICULAR E DE HISTÓRICO ACADÊMICO	INSCRIÇÃO
II	PROVA SUBJETIVA	ELIMINATÓRIO
III	ENTREVISTA	CLASSIFICATÓRIO

5.2. As provas subjetivas terão a duração de **2 horas** e serão aplicadas na data e **26 de agosto de 2022**, no turno da manhã.

5.3 - 1ª ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

5.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3.2. O (a) candidato (a) deverá realizar sua inscrição enviando seu curriculum vitae



devidamente preenchido de acordo com o item 4.1 deste edital, através do endereço eletrônico selecao031.2022@institutoagropolos.org.br, com data de envio até às **23:59 horas** do dia **23 de agosto de 2022**.

5.3.3. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Agropolos do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.4. 2ª ETAPA: PROVA SUBJETIVA

5.4.1. A segunda etapa consistirá em uma prova subjetiva, de caráter eliminatório. A prova subjetiva será dividida em duas questões, com conteúdo organizado em tópicos, para a elaboração de uma legenda de Instagram e de uma matéria para o site.

5.4.2. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário determinado, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha e o documento de identificação pessoal com foto.

5.4.3. Não será admitido o ingresso à sala, de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital e que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

5.4.4. Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

5.4.5. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

5.4.6. Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova, após terem terminado a mesma.

5.4.7. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) durante a realização das provas, proceder qualquer espécie de consulta, fazer uso de telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos;
- b) for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas ou impressos não permitidos;
- c) ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal.

5.5. 3ª ETAPA: ENTREVISTA

5.5.1. As provas serão realizadas na Sede do Instituto Agropolos do Ceará informações sobre o(s) local(is) da realização das provas. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima (50% da prova subjetiva).



5.5.2. Para o procedimento de análise, o currículo será avaliado conforme o item 3.1 deste edital, e valerá 100 pontos. Serão considerados na pontuação apenas os tópicos que sejam devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta etapa de caráter classificatório.

5.5.3. O candidato que obtiver nota inferior a 70 pontos, nessa fase, estará desclassificado do certame.

5.5.4. Nesta fase serão avaliadas as características e potencialidades dos candidatos selecionados para o desempenho das atividades inerentes ao cargo;

5.5.5. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção de Pessoal ou ainda por técnicos do Instituto Agropolos do Ceará por ela indicados em local a ser divulgado na convocação para entrevistas, conforme definido no Item 6 deste Edital;

5.5.6. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário a ser publicado no site <http://www.institutoagropolos.org.br>

5.5.7. O candidato que ao ser chamado para procedimento de entrevista e não apresentar os documentos originais que foram acostados anteriormente na inscrição serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa, comprovação posterior e/ou recurso.

5.5.8. Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

6 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÕES	18/07/2022 a 23/08/2022	Email: selecao031.2022@institutoagropolos.org.br
ANÁLISE CURRICULAR E DE HISTÓRICO ACADÉMICO	24/08/2022	Sede do Instituto Agropolos do Ceará
RESULTADO PÓS-ANÁLISE CURRICULAR E DE HISTÓRICO ACADÉMICO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA SUBJETIVA	25/08/2022	Site: www.institutoagropolos.org.br
APLICAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA	26/08/2022	Sede do Instituto Agropolos do Ceará



RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA SUBJETIVA e CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	29/08/2022	Site: www.institutoagropolos.org.br
ENTREVISTA	30/08/2022	Sede do Instituto Agropolos do Ceará
RESULTADO FINAL	31/08/2022	Site: www.institutoagropolos.org.br

7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que tiver maior experiência comprovada no cargo.
- 7.2. Em persistindo o empate, o terá preferência o candidato que tiver maior idade, e se mesmo assim persistir o empate o desempate se dará por sorteio pela comissão com a participação dos candidatos envolvidos.

8 - DO RESULTADO

- 8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.institutoagropolos.org.br
- 8.2. Acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O prazo de validade desta seleção esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 9.2. Conhecimento de qualquer alteração do presente Edital, cronograma deste, aditivos ou comunicados, somente mediante consulta ao site do IAC: www.institutoagropolos.org.br.
- 9.3. O IAC chamará, posteriormente, por critério discricionário, os candidatos selecionados para o cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Agropolos do Ceará - IAC, ouvida a Comissão de Seleção de Pessoal criada nos termos da Portaria nº 035/2022.
- 9.5. Em casos de vagas ociosas, a classificação se dará por meio da pontuação geral e



formação técnica demandada.

9.6. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

9.7. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

9.8. O IAC divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos no endereço eletrônico: www.institutoagropolos.org.br.

Fortaleza, 18 de Julho de 2022.



FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
PRESIDENTE DO INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ

